



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 16/20, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade que especifica e dá outras providências

Projeto de Lei Ordinária nº 12/20, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 17 de junho de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder subvenção social à entidade filantrópica LAR SAO VICENTE DE PAULO-LSVP no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, destinados à manutenção do Lar São Vicente de Paulo na forma prevista no art. 16 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Fica determinado que seja feita à prestação de contas do Lar, semestralmente, à Secretaria competente.

Parágrafo único. Esta prestação de contas deverá ser apresentada através de Planilhas de Custos e Cronograma Físico-Financeiro relativo às prestações de serviços, realização de obras ou aquisição de bens de natureza permanente, de materiais de expediente e consumo, de despesas com manutenção, inclusive pessoal e encargos sociais.

Art. 3º O Município adotará medidas saneadoras e judiciais cabíveis à má utilização dos recursos públicos por parte da entidade ou empresa que receber qualquer Subvenção ou Auxílio Financeiro, exigindo, quando for o caso, a devolução do valor ao erário municipal.

Art. 4º O prazo contido no artigo 1º poderá ser prorrogado, para o exercício seguinte.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de junho de 2020.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 16/20, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Secretário-Geral